



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº03/11

SÚMULA: Altera o artigo 86, da Resolução Legislativa nº 5, de 18.10.01, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável a espécie, APROVOU e eu, PRESIDENTE promulgo a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA,

Art. 1º O caput do artigo 86, da Resolução nº05, de 18.10.01, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, passa a vigorar com a seguinte redação:

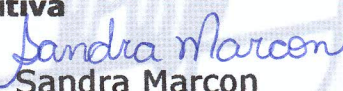
“Art. 86 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campo Largo serão semanais, realizando-se às segundas feiras, com início às dezenove horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo em, 28 de junho de 2.011.


Josley Andrade
Presidente

Mesa Executiva


Sandra Marcon
Vice-Presidente


Lindamir Maria Ivanoski
1ª Secretária